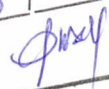




PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 097/2025.

Publicado por afixação em local público
de costumes em 13/10/25.

Secretaria de Administração.

**DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DE
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o requerimento formulado pela Servidora **Maria Cristina Pereira Vieira**,

Considerando que a servidora faz jus à referida Licença, adquirida no período de **01/01/2018 a 01/01/2023**,

Considerando o disposto no art. 88-A, § 2º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora **Maria Cristina Pereira Vieira**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, relativo ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 01/01/2023** a ser usufruída no período de **13/10/2025 a 11/11/2025, 30 (trinta) dias**, com previsão de retorno ao trabalho para **12/11/2025**.

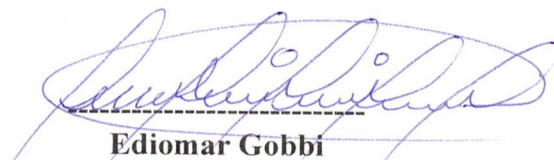
Art. 2º- Os demais 60 (sessenta) dias de licença prêmio referentes ao quinquênio 2018-2023, serão usufruídos pela servidora de acordo com o oportuno agendamento.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 13 de outubro de 2025.



Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

de carimbo com número do CRM, atestando a impossibilidade de realização pessoal da Prova de Vida.

II- aos que cumprem reclusão penal, será exigido a apresentação do atestado de permanência carcerária ou declaração de cárcere, a ser validado pelo diretor da unidade penal, onde o custodiado encontra-se recolhido, identificando local e data.

§2º O representante do beneficiário, que assim o declare, deverá protocolar na sede do ITIPREV os documentos originais dispostos nos incisos I e II, do §1º deste artigo, acompanhados de cópia do documento de identificação com foto, do beneficiário e do representante.

Art. 8º Eventuais taxas, custas e outras despesas decorrentes das disposições deste Decreto ocorrerão, exclusivamente, por conta dos beneficiários.

Art. 9º Em sendo necessário, o ITIPREV promoverá o suporte aos segurados à realização da Prova de Vida de forma PRESENCIAL, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, bem como, pelos canais de atendimento:

I - E-mail: itiprev@itiquira.mt.gov.br e telefone celular: (65) 99615-6545 .

Art. 10. O ITIPREV, por meio da Gestora, acompanhará a efetivação de todo o procedimento, onde será emitido o relatório detalhado, bem como, adotará todas as medidas cabíveis para assegurar a manutenção do benefício.

Art. 11. A Gestora deste Instituto designará equipe responsável para organização/execução/validação da Prova de Vida, sob a responsabilidade da Supervisão do ITIPREV.

Art. 12. Havendo necessidade, o período de realização da Prova de Vida, poderá ser prorrogado, extensivo, também, à aplicação da penalidade de suspensão do pagamento do benefício .

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela GESTORA do Fundo.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito Municipal, em Itiquira/MT, aos 21 de Outubro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

ANDRE LUIS CORREIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 097/2025.**

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o requerimento formulado pela Servidora **Maria Cristina Pereira Vieira**,

Considerando que a servidora faz jus à referida Licença, adquirida no período de **01/01/2018 a 01/01/2023**,

Considerando o disposto no art. 88-A, § 2º da Lei Municipal nº 379,

de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora **Maria Cristina Pereira Vieira**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, relativo ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 01/01/2023** a ser usufruída no período de **13/10/2025 a 11/11/2025, 30 (trinta) dias**, com previsão de retorno ao trabalho para **12/11/2025**.

Art. 2º- Os demais 60 (sessenta) dias de licença prêmio referentes ao quinquênio 2018-2023, serão usufruídos pela servidora de acordo com o oportuno agendamento.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 13 de outubro de 2025.

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Gestão 2025/2026

**CAMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº03/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

“Retifica a resolução nº 003/2025 de 02 de setembro de 2025 que dispõe sobre Autorização para a entrega de bens inservíveis ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIQUIRA, no uso das atribuições constantes do artigo 38, inciso VIII, Alínea “a”, do Regimento Interno, retifica a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica retificada a **RESOLUÇÃO Nº 03/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**, que “Dispõe sobre autorização para a entrega de bens inservíveis ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

Art. 2º No Anexo I – Termo de Entrega, onde se lê: “neste ato representada pelo Presidente José Carlos Batista”

Leia-se: “neste ato representada pelo Presidente Ediomar Gobbi”

Art. 3º Os demais dispositivos da Resolução nº003/2025 permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Itiquira-MT, 21 de outubro de 2025.

Ediomar Gobbi Franciano Gonçalves Menezes de Jesus Presidente 1º Secretário

Silvano Tunes Leite 2º Secretário

**COORDENADORIA DE COMPRAS
AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

(Adesão a Ata de Registro de Preço 125/2025)

Ata de Registro de Preços nº 125/2025

Pregão Eletrônico nº 018/2025

Processo Licitatório de Diamantino/MT

O Prefeito do Município Itiquira/MT, o qual subscreve, juntamente com o Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 125/2025, Pregão Eletrônico nº 018/2025, Processo Licitatório do Município de Diamantino/MT, contratando a empresa **RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 49.149.027/0001-30, para **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA TIPO CBUQ**, no valor total de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais). Amparo legal: art. 86 da Lei Federal 14.133/21.

Itiquira/MT, em 21 de outubro de 2025.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

ELIVALDO RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4287/2025

HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto no art. 86, §6º, da Lei nº 14.133/2021, e no inciso IX do art. 2º do Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta a adesão à Ata de Registro de Preços de outros entes federativos ("carona"), e tendo em vista a documentação apresentada e as manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos do Processo Administrativo nº 4287/2025, **HOMOLOGO** a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 303/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 028/2025**, realizada pelo Município de **ALTA FLORESTA MT**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as demandas das secretarias e departamentos do município**, em favor da empresa **GRAMARCA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.379.987/0001-04.

Desta forma, **declaro homologada a adesão** à referida Ata de Registro de Preços, autorizando a formalização da contratação nos termos e condições estabelecidos no instrumento convocatório e demais documentos que compõem o processo administrativo.

Publique-se e cumpra-se.

Jauru - MT, 21 de outubro de 2025.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1642/2025

O Prefeito Municipal de Jauru/MT, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos **artigos 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, e considerando as informações prestadas pelo Agente de Contratação, bem como o contido no presente processo de Dispensa de Licitação, com todos os seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RESOLVE:**

RATIFICAR E HOMOLOGAR todos os atos do **Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 14/2025**, que tem por objeto a **Aquisição de Materiais Esportivos, destinados à realização do Circuito Desportivo do Município de Jauru-MT**, em favor da empresa **H E CELULARES E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.476.985/0001-79, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 3.827,25 (três mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)**, conforme condições estabelecidas no processo e demais documentos que o integram.

Jauru-MT, 21 de outubro de 2025.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATO DE ALUGUEL Nº. 70/2025

LOCADOR: ANTÔNIO JOSÉ DE MAGALHÃES

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE JAURU/MT.

SUBLOCATÁRIO: ELIZABETH FIRMINO DE BRITO

OBJETO: PAGAMENTO DE AUXILIO MORADIA (BENEFICIOS EVENTUAIS).

DATA DE ASSINATURA: 21 DE OUTUBRO DE 2025.

VIGÊNCIA: 21 de outubro de 2025 até 20 de abril de 2026.

VALOR: R\$ 2.986,66 (Dois mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CONTRATO DE ALUGUEL Nº. 69/2025

LOCADOR: MAURA MARIA DE ALMEIDA LOURENÇO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE JAURU/MT.

SUBLOCATÁRIO: AMANDA GABRIELA SECUNDINO SANTOS

OBJETO: PAGAMENTO DE AUXILIO MORADIA (BENEFICIOS EVENTUAIS).

DATA DE ASSINATURA: 21 DE OUTUBRO DE 2025.

VIGÊNCIA: 21 de outubro de 2025 até 20 de abril de 2026.

VALOR: R\$ 3.346,66 (TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697 E 698

PORTARIA Nº 662/2025